

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS

JOSÉ MARCOS CALDERAN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica que foram efetuados a correção abaixo no Edital n. 001/2024 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. O QUADRO ABAIXO PASSE A CONSTAR:

8.1.2 Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO)	PROFESSOR COORDENADOR, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS.		
	MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	12	05	60
Conhecimentos Específicos	18	05	90
Conhecimento Pedagógico	10	05	50

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL	ZONA URBANA	10 + CR	Curso de graduação de licenciatura plena em pedagogia, ou normal superior	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhorias;
---	--------------------	----------------	---	-----------------	---------------------	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

						<p>avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
<p>PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL</p>	VISTA ALEGRE	CR	<p>Curso de graduação de licenciatura plena em pedagogia, ou normal superior</p>	20 HORAS	R\$ 3.049,82	<p>Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
<p>PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	ZONA URBANA	3 + CR	<p>Curso de graduação de licenciatura plena em pedagogia, ou normal superior</p>	20 HORAS	R\$ 3.049,82	<p>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da unidade escolar; observar os horários pré-estabelecidos para execução das atividades, em cada, nível; orientar os Assistentes Educativos, sobre as atividades a serem desenvolvidas com os educandos; observar as condições de saúde dos educandos e comunicar a direção; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; participar do Conselho de Classe; manter sistematicamente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar de atividades educativas promovidas pela unidade escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da unidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos em uso;</p>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

						<p>fornecer a Coordenação Pedagógica, a relação de materiais didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões para as quais tenha sido convocado; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar; registrar o Diário de Classe, observando rigorosamente as normas pertinentes; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem e disciplina geral da unidade escolar; conhecer as normas educacionais vigentes; cumprir as atividades inerentes ao exercício de sua função; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com eficiência, zelo e presteza; apresentar-se ao serviço discretamente trajado; manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade; cumprir as ordens superiores, representando contra as mesmas, quando ilegais; tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; comunicar a autoridade imediata às irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; guardar sigilo profissional; cumprir as leis do Estatuto da Criança e do Adolescente; tratar todos os educandos e funcionários da unidade escolar com igualdade, sem discriminação de cor, raça ou religião.</p>
<p>PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	VISTA ALEGRE	CR	<p>Curso de graduação de licenciatura plena em pedagogia, ou normal superior</p>	20 HORAS	R\$ 3.049,82	<p>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da unidade escolar; observar os horários pré-estabelecidos para execução das atividades, em cada, nível; orientar os Assistentes Educativos, sobre as atividades a serem desenvolvidas com os educandos; observar as condições de saúde dos educandos e comunicar a direção; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; participar do Conselho de Classe; manter sistematicamente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar de atividades educativas promovidas pela unidade escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da unidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos em uso;</p>

					<p>fornecer a Coordenação Pedagógica, a relação de materiais didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões para as quais tenha sido convocado; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar; registrar o Diário de Classe, observando rigorosamente as normas pertinentes; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem e disciplina geral da unidade escolar; conhecer as normas educacionais vigentes; cumprir as atividades inerentes ao exercício de sua função; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com eficiência, zelo e presteza; apresentar-se ao serviço discretamente trajado; manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade; cumprir as ordens superiores, representando contra as mesmas, quando ilegais; tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; comunicar a autoridade imediata às irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; guardar sigilo profissional; cumprir as leis do Estatuto da Criança e do Adolescente; tratar todos os educandos e funcionários da unidade escolar com igualdade, sem discriminação de cor, raça ou religião.</p>
--	--	--	--	--	--

2. INCLUSÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ABAIXO:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

O processo de Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. Projetos na Educação Infantil. A importância da ludicidade no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel, Decroly, Freinet, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. O pensamento de Wallon. A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular BNCC/MEC. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC. Plano Municipal de Educação de Maracaju – MS (LEI Nº 1809, DE 13 DE MAIO DE 2015) e Plano De Carreira E Remuneração do Magistério (LEI COMPLEMENTAR Nº 4/98, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998)

Conhecimento Pedagógico: Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. Cuidado e Educação da Primeira Infância. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Política de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

Infantil no Brasil/MEC. BNCC - Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino da Educação Básica. Tendências Pedagógicas no Brasil. Pedagogia de Projetos. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento e Práticas Pedagógicas. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. Plano Municipal de Educação de Maracaju – MS (LEI Nº 1809, DE 13 DE MAIO DE 2015) e Plano De Carreira E Remuneração do Magistério (LEI COMPLEMENTAR Nº 4/98, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998)

Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Lei Federal nº13.005/14 e suas alterações.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2024, Diário Oficial do Município de Maracaju/MS, ANO XII Nº 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024).

3.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Maracaju, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU